ISSN 1677-7042



Ministério da Educação

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 1.204, DE 9 DE MAIO DE 2014

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando de suas atribuições estatutárias, resolve:
Homologar o resultado final do Concurso Público para provimento de cargos na Carreira de Magistério Superior da Fundação Universidade do Amazonas, objeto do Edital n.º 006, de 09/01/2014, publicado no DOU de 14/01/2014, retificado no DOU de 21/01/2014, 05/02/2014, 06/02/2014, por Unidade, Área de Conhecimento, Classe/Padrão, Carga Horária e Ordem de Classificação dos candidatos:

Unidade	Área	Classe/ Padrão	Carga Horária	Candidato/Classificação	
ICET	Produção de Ruminantes	Professor Adjunto A, Nível 1.	DE	Não houve candidato inscrito	
	Plantas Daninhas e seu controle				
	Farmacologia e Toxicologia				
	Hidrologia/ Recursos Hídricos	Professor Assistente A, Nível 1.			
	Esgotamento Sanitário/ Drenagem Urbana				
	Resíduos Sólidos				
	Vigilância e Controle Sanitário/ Climatologia				
	Engenharia de Produção				

HEDINALDO NARCISO LIMA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO

PORTARIA Nº 18, DE 12 DE MAIO DE 2014

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO "PROF. MARIANO DA SILVA NETO"- CCE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o Edital nº 004/2014/CCE, de 08/04/2014, publicado no DOU Nº 68, de 09/04/2014, o Processo nº. 23111.005325/2014-31; e as Leis nº.s 8.745/93; 9.849/99 e 10.667/2003, publicadas em 10/12/93; 27/10/99 e 15/05/2003, respectivamente, resolve:

Homologar o resultado final do Processo Seletivo para contratação de Professor Substituto, correspondente à Classe Auxiliar, Nível I, em Regime de Tempo Integral - TI - 40 (quarenta) horas semanais, com lotação no Departamento de Música e Artes Visuais (DMA), do Centro de Ciências da Educação "Prof. Mariano da Silva Neto"- CCE, da forma como segue: 1.Canto - Não houve candidatos aprovados.

JOSÉ AUGUSTO DE C. MENDES SOBRINHO

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 275, DE 12 DE MAIO DE 2014

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, do Ministério da Educação, e a Instrução Normativa nº 4, de 31 de maio de 2013, republicada em 29 de julho de 2013, da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os cursos superiores de graduação, conforme planilha anexa, ministrados pelas Instituições Federais de Ensino Superior - IFES, nos termos do disposto no artigo 35, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007.

Parágrafo único. As autorizações a que se refere esta Portaria são válidas exclusivamente para os cursos ministrados nos endereços citados na planilha anexa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARTA WENDEL ABRAMO

ANEXO (Autorização de Cursos)

Nº de Ordem	Registro e-MEC nº	Curso	Nº de vagas totais anuais	Mantida	Mantenedora	Endereço de funcionamento do curso
1.	201404198	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (Licenciatura)	50 (cinquenta)	UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO	GULO MINEIRO	AVENIDA RIO PARANAÍBA, 1241, CAMPUS UFTM ITURAMA - UNIDADE II, CENTRO, ITURA- MA/MG
2.	201401182	TERAPIA OCUPACIONAL (Ba- charelado)	40 (quarenta)	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE	RUA SANTO ANDRÉ, S/N, C. CÔNEGO MONTE, SANTA CRUZ/RN
3.	201354519	ENGENHARIA AGRONÔMICA (Bacharelado)	50 (cinquenta)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDE- RAL DE SAO CARLOS	RODOVIA LAURI SIMÕES DE BARROS , KM 12, ARARAÇÚ, BURI/SP
4.	201404235	ENGENHARIA DE MATERIAIS (Bacharelado)	120 (cento e vinte)	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO		GLEBA 4A, S/N, SUL DA ANTIGA LÍNHA FÉRREA DA REDE FERROVIÁRIA FEDERAL ENTRE OS ENGENHOS SANTA ROSA E CAETÉ, CHARNECA, CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE
5.	201354522	(Bacharelado)	50 (cinquenta)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDE- RAL DE SAO CARLOS	RODOVIA LAURI SIMÕES DE BARROS , KM 12, ARARAÇÚ, BURI/SP
6.	201354524	ENGENHARIA DE ALIMENTOS (Bacharelado)	50 (cinquenta)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDE- RAL DE SAO CARLOS	RODOVIA LAURI SIMÕES DE BARROS , KM 12, ARARAÇÚ, BURI/SP
7.	201400703	LETRAS - LIBRAS (Licenciatura)	30 (trinta)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGI- PE	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDE- RAL DE SERGIPE	AVENIDA MARECHAL RONDON, S/N, JARDIM ROSA ELZE, SÃO CRISTÓVÃO/SE
8.	201404239	ENGENHARIA MECÂNICA (Ba- charelado)	120 (cento e vinte)	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO	PERNAMBUCO	GLEBA 4A, S/N, SUL DA ANTIGA LÍNHA FÉRREA DA REDE FERROVIÁRIA FEDERAL ENTRE OS ENGENHOS SANTA ROSA E CAETÉ, CHARNECA, CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE
9.	201404200		50 (cinquenta)	UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO	GULO MINEIRO	AVENIDA RIO PARANAÍBA, 1241, CAMPUS UFTM ITURAMA - UNIDADE II, CENTRO, ITURA- MA/MG
10.	201404237	ENGENHARIA ELÉTRICA (Ba- charelado)	120 (cento e vinte)	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO	PERNAMBUCO	GLEBA 4A, S/N, SUL DA ANTIGA LÍNHA FÉRREA DA REDE FERROVIÁRIA FEDERAL ENTRE OS ENGENHOS SANTA ROSA E CAETÉ, CHARNECA, CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE
11.	201404238	ENGENHARIA ELETRÔNICA (Bacharelado)	120 (cento e vinte)	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO		GLEBA 4A, S/N, SUL DA ANTIGA LÍNHA FÉRREA DA REDE FERROVIÁRIA FEDERAL ENTRE OS ENGENHOS SANTA ROSA E CAETÉ, CHARNECA, CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE
12.	201404234	ENGENHARIA CIVIL (Bacharela- do)	120 (cento e vinte)	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO	GLEBA 4A, S/N, SUL DA ANTIGA LÍNHA FÉRREA DA REDE FERROVIÁRIA FEDERAL ENTRE OS ENGENHOS SANTA ROSA E CAETÉ, CHARNECA, CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE
13.	201400929	ENGENHARIA CIVIL (Bacharela-do)	50 (cinquenta)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAM- PINA GRANDE	UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE	RUA CEL. JOÃO LEITE, 517, CENTRO, POMBAL/PB
14.	201404381	LETRAS - PORTUGUÊS (Licenciatura)	50 (cinquenta)	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDE- RAL DO PIAUI	AV. SÃO SEBASTIÃO , 2.819, CENTRO, PARNAÍBA/PI

PORTARIA Nº 276, DE 13 DE MAIO DE 2014

Dispõe sobre a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidade de descredenciamento do INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR MIGUEL DE CER-ENSINO SUPERIOR MIGUEL DE CERVANTES - IESMC (cód. 3526) e da FACULDADE PIEMONTE - FAP (cód. 2653). Processos de supervisão instaurados pelo Despacho SERES/MEC nº 196, de 2013.

Processo de supervisão nº 23000.019930/2013-65 e Processo de supervisão nº 23000.019894/2013-30.

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo

Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, em atenção ao disposto nos Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, em atenção ao disposto nos arts. 206, inciso VII, 209, inciso II, 211, § 1°, e 214, inciso III da Constituição Federal, art. 46 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, art. 2°, parágrafo único, da Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, arts. 5°, 45 e 50 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, arts. 1°, § 2°, 10, 11 e 45 a 57 do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, Portaria Normativa MEC nº 40, e 12 de dezembro de 2007, com suas alterações, Decreto nº 6.425, de 4 de abril de 2008, Portaria Normativa MEC nº 1, de 25 de janeiro de 2013, Portaria MEC nº 794, de 23 de agosto de 2013, e Decreto nº 8.142, de 21 de novembro de 2013, e considerando as razões expostas na Nota Técnica nº 388/2014-CGSE/DISUP/SERES/MEC, resolve:

Art. 1° Ficam instaurados processos administrativos para

Art. 1º Ficam instaurados processos administrativos para aplicação de penalidade de descredenciamento de Instituição de Educação Superior - IES, nos termos do art. 46, § 3º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, em face do INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR MIGUEL DE CERVANTES - IESMC (cód. 3526) e da FACULDADE PIEMONTE - FAP (cód. 2653), com processos de

supervisão instaurados pelo Despacho SERES/MEC nº 196, de 22 de novembro de 2013, publicado no Diário Oficial da União - DOU em 15 de novembro de 2013.

Art. 2º Ficam mantidas as medidas cautelares incidentais aplicadas pelo Despacho SERES/MEC nº 196, de 2013, em face do INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR MIGUEL DE CERVANTES -IESMC (cód. 3526) e da FACULDADE PIEMONTE - FAP (cód.

Art. 3º Sejam notificados o INSTITUTO DE ENSINO SU-PERIOR MIGUEL DE CERVANTES - IESMC (cód. 3526) e a FA-CULDADE PIEMONTE - FAP (cód. 2653) do teor desta Portaria e intimados para apresentação de defesa, no prazo de 15 (quinze) dias desta publicação.

MARTA WENDEL ABRAMO